

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: sexta-feira, 28 de outubro de 2016 13:58
Para: 'geral@multitendas.pt'
Cc: Soledade Pires
Assunto: Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas
Anexos: Convite.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'geral@multitendas.pt'	
	Soledade Pires	Entregue: 28-10-2016 13 58

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 27-10-2016, convida-se V. Ex^ª., a apresentar uma proposta para o procedimento de " Prestação de Serviços de Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Tendas ".

Para o efeito, remete-se o convite onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico



Divisão de Obras

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

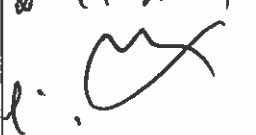
INFORMAÇÃO

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de stands e tendas para a Feira da Castanha – Festa do Castanheiro - Aprovação das Peças de Procedimento

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Alman do A (C) de proced. e proceda s do m.º do comit.º de Castan e dispersa 8-11-2019</i></p> 	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal datada de 27-10-2016, foi decidido dar inicio ao procedimento para prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 29 stands de exteriores de 3m x 3m x 2.5 m com estores e sistema de feixe, 15 tasquinhas de 3m x 3m x 2.5m com balcão, pala e sistema de feixe, 4 stands (venda de senhas) e 2 stands (bilheteiras) de 3m x 3m com sistema de feixe, balcão, pala e três bancos cada, 1 stand de exterior de 2m x 2m (informações) com sistema de feixe, balcão, pala e dois bancos, 1 tenda de 10m x 45m e 1 tenda de 10m x 10m para a Feira da Castanha – Festa do Castanheiro, propondo-se o convite à empresa Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda..</p> <p>A prestação do serviço é para os dias 12 e 13 de Novembro de 2016.</p> <p>Atendendo ao valor estimado da despesa a efectuar ser de 13.790,00 € + IVA, será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP.</p> <p>Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta a seguinte entidade para o qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP:</p>

Multitendas – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda..
geral@multitendas.pt
Rua do Parque Industrial, nº. 9
4700 – 670 BRAGA

Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

À consideração superior.

Marvão, 28 de outubro de 2016

A Chefe de Divisão de Obras



(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

Município de Marvão
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 12249

DESP.: 278/2016

Serviço Requirante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 02 Cultura, Desportos e Tempos Livres
 001 Cultura

2014/8 Organização da Feira da Castanha

Acc.: 2 Aquisição de Serviços

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 50 000,00

Cabimentado: 46 478,80

Saldo: 3 521,20

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
31/10/2016	3098	16 961,70					16 961,70	ALUGUER DOS STANDS

The following table shows the results of the experiment conducted on the reaction of sodium metal with water.

Time (min)	Volume of gas evolved (ml)
0	0
1	10
2	20
3	30
4	40
5	50
6	60
7	70
8	80
9	90
10	100

From the above table, it is observed that the volume of gas evolved increases with time.

This is because sodium metal reacts with water to form sodium hydroxide and hydrogen gas.

The reaction is exothermic and highly vigorous.

The gas evolved is hydrogen gas.

Hence, the reaction is:



Therefore, the reaction is exothermic.





AJUSTE DIRECTO

AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, E TENDAS

AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E TENDAS

CONVITE

Exm.º Sr.

O Município de Marvão, de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de outubro vem por este meio convidar V. EX^a. a apresentar proposta para a prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 29 stands de exteriores de 3m x 3m x 2.5 m com estores e sistema de feixe, 15 tasquinhas de 3m x 3m x 2.5m com balcão, pala e sistema de feixe, 4 stands (venda de senhas) e 2 stands (bilheteiras) de 3m x 3m com sistema de feixe, balcão, pala e três bancos cada, 1 stand de exterior de 2m x 2m (informações) com sistema de feixe, balcão, pala e dois bancos, 1 tenda de 10m x 45m e 1 tenda de 10m x 10m, para a realização da **Festa do Castanheiro - Feira da Castanha** a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2016, a qual deverá obedecer aos termos e condições seguintes:

I. - Identificação do objecto do contrato e do procedimento:

I.1. Procedimento de ajuste directo para a prestação de serviços 29 stands de exteriores de 3m x 3m x 2.5 m com estores e sistema de feixe, 15 tasquinhas de 3m x 3m x 2.5m com balcão, pala e sistema de feixe, 4 stands (venda de senhas) e 2 stands (bilheteiras) de 3m x 3m com sistema de feixe, balcão, pala e três bancos cada, 1 stand de exterior de 2m x 2m (informações) com sistema de feixe, balcão, pala e dois bancos, 1 tenda de 10m x 45m e 1 tenda de 10m x 10m, para a realização da **Festa do Castanheiro - Feira da Castanha** a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2016, com as seguintes condicionantes:

- Aluguer, montagem e desmontagem dos materiais necessários à construção dos módulos pretendidos, até ao máximo de unidades indicadas no presente convite, podendo eventualmente devido às condições climatéricas ou outras condicionantes não serem necessários todos os stands, devendo o Município indicar o seu número no início da semana da montagem.

I.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP)

II – Entidade adjudicante / Órgão contratante/ Esclarecimentos / Cópias / Consultas

II.1. A entidade adjudicante é o Município de Marvão, através da respectiva Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria – Marvão, C.P. 7330 – 101 Marvão, Telef 00351 245 909 130, Fax 00351 245 993 526, email divisao.obras@cm-marvao.pt

II.2. O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no art.º 18.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, fax e email, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do DL n.º 6/96, de 31/1 – Código do Procedimento Administrativo.

III Fundamentação da escolha do procedimento

III.1. Dado que o valor estimado da despesa a efetuar é de **13.790,00 €** ao que acresce o valor do IVA em vigor, optou-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

IV – Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

IV.1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente em conformidade com a al. c) do n.º. 2 do artº 3 da Portaria n.º. 149/2015 de 26 de maio, que segue em anexo, (entregar juntamente com a proposta).
- Declaração emitida conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos (entregar juntamente com a proposta).
- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas).
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

V – Local, prazo e forma de entrega da proposta

V.1. As propostas deverão ser entregues por mail, no endereço indicado em II. 1. nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

V.2. A data limite para a entrega das propostas são as 16 horas do dia **2016/11/04**

V.3. As propostas deverão identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e para além do preço global, o nome ou designação do concorrente, devendo ser apresentadas por mail no endereço acima indicado.

V.4. A data limite fixada no n.º V.2. pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não forem oportunamente fornecidos ou prestados.

VI – Elementos que a proposta deve conter:

VI.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:

- Preço total em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- Preço unitário de cada um dos elementos pretendidos.

VI.2. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

VI.3. Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo.(se aplicável)

VI.4. A proposta deve ser acompanhada de declaração identificadora do concorrente contendo a aceitação do conteúdo deste convite.

VI.5. Não são admitidos documentos em língua estrangeira, salvo se acompanhados de tradução legalizada.

VII – Critério de adjudicação

VII.1. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço.

VIII – Contrato / Caução / Garantia

VIII.1. Não é exigida caução por o valor do contrato se confinar nos limites do art.º 88.º do CCP

IX – Negociação

IX.1. O presente procedimento não será sujeito a negociação.

X – Prazo de execução

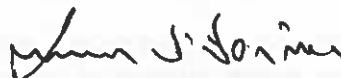
X.1. A montagem dos stands deverá ter o seu início no dia 3 de novembro e deverão estar disponíveis e prontos a funcionar no dia 11 de novembro de 2016, pela manhã.

A desmontagem deverá ser iniciada logo após o término da feira, isto é, iniciar-se-á no dia 14 de Novembro de 2016, pela manhã.

Com os melhores cumprimentos

Marvão, 28/10/2016

O Vice Presidente da Câmara



(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)

ANEXO: Modelo do anexo I do Código dos Contractos Públicos

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração

(a que se refere a alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Nome, com o número de identificação fiscal, residente, declara, sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05), que não existe qualquer impedimento à celebração do respetivo contrato.

....., .. de de 2015

Mathematics

Mathematics is a branch of science that deals with the study of numbers, shapes, and patterns.

Mathematics

Mathematics

Mathematics

Mathematics is a branch of science that deals with the study of numbers, shapes, and patterns.

Mathematics

Mathematics

Mathematics

Mathematics



MUNICÍPIO DE
MARVÃO

AJUSTE DIRECTO

**AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, E TENDAS**

AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E TENDAS

CONVITE

Exm.º Sr.

O Município de Marvão, de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de outubro vem por este meio convidar V. EXª. a apresentar proposta para a prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de 29 stands de exteriores de 3m x 3m x 2.5 m com estores e sistema de feixe, 15 tasquinhas de 3m x 3m x 2.5m com balcão, pala e sistema de feixe, 4 stands (venda de senhas) e 2 stands (bilheteiras) de 3m x 3m com sistema de feixe, balcão, pala e três bancos cada, 1 stand de exterior de 2m x 2m (informações) com sistema de feixe, balcão, pala e dois bancos, 1 tenda de 10m x 45m e 1 tenda de 10m x 10m, para a realização da **Festa do Castanheiro - Feira da Castanha** a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2016, a qual deverá obedecer aos termos e condições seguintes:

I. - Identificação do objecto do contrato e do procedimento:

I.1. Procedimento de ajuste directo para a prestação de serviços 29 stands de exteriores de 3m x 3m x 2.5 m com estores e sistema de feixe, 15 tasquinhas de 3m x 3m x 2.5m com balcão, pala e sistema de feixe, 4 stands (venda de senhas) e 2 stands (bilheteiras) de 3m x 3m com sistema de feixe, balcão, pala e três bancos cada, 1 stand de exterior de 2m x 2m (informações) com sistema de feixe, balcão, pala e dois bancos, 1 tenda de 10m x 45m e 1 tenda de 10m x 10m, para a realização da **Festa do Castanheiro - Feira da Castanha** a realizar nos dias 12 e 13 de Novembro de 2016, com as seguintes condicionantes:

- Aluguer, montagem e desmontagem dos materiais necessários à construção dos módulos pretendidos, até ao máximo de unidades indicadas no presente convite, podendo eventualmente devido às condições climatéricas ou outras condicionantes não serem necessários todos os stands, devendo o Município indicar o seu número no início da semana da montagem.

I.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP)

II – Entidade adjudicante / Órgão contratante/ Esclarecimentos / Cópias / Consultas

II.1. A entidade adjudicante é o Município de Marvão, através da respectiva Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria – Marvão, C.P. 7330 – 101 Marvão, Telef 00351 245 909 130, Fax 00351 245 993 526, email divisao.obras@cm-marvao.pt

II.2. O órgão contratante é a Câmara Municipal de Marvão, representada pelo seu Presidente, entidade competente para autorizar a despesa, dado o seu valor, por aplicação do disposto no art.º 18.º, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, fax e email, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do DL n.º 6/96, de 31/1 – Código do Procedimento Administrativo.

III Fundamentação da escolha do procedimento

III.1. Dado que o valor estimado da despesa a efetuar é de **13.790,00 €** ao que acresce o valor do IVA em vigor, optou-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 20.º do CCP.

IV – Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

IV.1. O adjudicatário deverá entregar os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente em conformidade com a al. c) do nº. 2 do artº 3 da Portaria nº. 149/2015 de 26 de maio, que segue em anexo, (entregar juntamente com a proposta).
- Declaração emitida conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos (entregar juntamente com a proposta).
- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas).
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

V – Local, prazo e forma de entrega da proposta

V.1. As propostas deverão ser entregues por mail, no endereço indicado em II. 1. nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

V.2. A data limite para a entrega das propostas são as 16 horas do dia **2016/11/04**

V.3. As propostas deverão identificar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e para além do preço global, o nome ou designação do concorrente, devendo ser apresentadas por mail no endereço acima indicado.

V.4. A data limite fixada no n.º V.2. pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não forem oportunamente fornecidos ou prestados.

VI – Elementos que a proposta deve conter:

VI.1. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:

- Preço total em euros, indicado por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante de algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- Preço unitário de cada um dos elementos pretendidos.

VI.2. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

VI.3. Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo.(se aplicável)

VI.4. A proposta deve ser acompanhada de declaração identificadora do concorrente contendo a aceitação do conteúdo deste convite.

VI.5. Não são admitidos documentos em língua estrangeira, salvo se acompanhados de tradução legalizada.

VII – Critério de adjudicação

VII.1. O critério de adjudicação será o de mais baixo preço.

VIII – Contrato / Caução / Garantia

VIII.1. Não é exigida caução por o valor do contrato se confinar nos limites do art.º 88.º do CCP

IX – Negociação

IX.1. O presente procedimento não será sujeito a negociação.

X – Prazo de execução

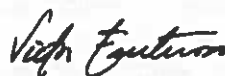
X.1. A montagem dos stands deverá ter o seu início no dia 3 de novembro e deverão estar disponíveis e prontos a funcionar no dia 11 de novembro de 2016, pela manhã.

A desmontagem deverá ser iniciada logo após o término da feira, isto é, iniciar-se-á no dia 14 de Novembro de 2016, pela manhã.

Com os melhores cumprimentos

Marvão, 28/10/2016

O Presidente da Câmara



(Eng. Victor Manuel Martins Frutuoso)

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração

(a que se refere a alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Nome, com o número de identificação fiscal, residente, declara, sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alínea c) do nº. 2 do artº 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05), que não existe qualquer impedimento à celebração do respetivo contrato.

....., .. de de 2015

Declaration

I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief.

Signature: _____
Name: _____
Address: _____
Date: _____

Page 1 of 1